



**Câmara Municipal de Serrana**  
Rua Armando Padilha nº 01 – Jardim Boa Vista  
Serrana/SP - CEP 14.150-000  
16) 3909-0601 <https://www.serrana.sp.leg.br>

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 1/2024**

**(EMENDA IMPOSITIVA nº 02/2024, de 12 de novembro de 2024, ao Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024 – Poder Executivo Municipal)**

*"Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2025 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal."*

**PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO**, Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e a ele conferidas com fulcro nos artigos 363 e 364 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana (Resolução nº 2/2014) e artigo 49, parágrafos 5º e 6º da Lei Orgânica do município de Serrana/SP, FAZ SABER que a Câmara Municipal rejeitou o Veto Total à EMENDA IMPOSITIVA nº 02/2024, de 12 de novembro de 2024, ao Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024 – Poder Executivo Municipal, e eu **PROMULGO** a seguinte Emenda Impositiva:

**Art. 1º** Fica estabelecida a destinação do montante de **R\$ 280.046,96 (duzentos e oitenta mil, quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, referente às Emendas Impositivas, que será distribuído conforme as disposições a seguir:

**I - R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** destinados à castração de animais, por meio da Secretaria da Saúde - Departamento de Zoonoses.

**II - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** destinados à aquisição de vacinas V10, por meio da Secretaria da Saúde - Departamento de Zoonoses.

**III - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** destinados a cirurgias de alta complexidade em pets, por meio da Secretaria da Saúde - Departamento de Zoonoses.

**IV - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** destinados à realização de exames de sangue, raio-x e ultrassom para pets, por meio da Secretaria da Saúde - Departamento de Zoonoses.

**V - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** destinados ao custeio da entidade Santa Casa da Misericórdia de Serrana - CNPJ nº 71305635000145, por meio de subvenção social via Secretaria da Saúde.

**VI - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** destinados ao custeio da entidade Casa dos Velinhos, por meio de subvenção social via Secretaria da Saúde.

**VII - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** destinados ao custeio da Secretaria de Assistência Social.



## Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha nº 01 – Jardim Boa Vista  
Serrana/SP - CEP 14.150-000  
16) 3909-0601 <https://www.serrana.sp.leg.br>

**VIII - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** destinados ao custeio da entidade Abrigo Santo André, por meio de subvenção social via Secretaria de Assistência Social.

**IX - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** destinados ao custeio da entidade Lar Santo Antônio, por meio de subvenção social via Secretaria de Assistência Social.

**X - R\$ 15.046,96 (quinze mil, quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)** destinados à realização de projetos esportivos da AMCERES (Associação Musical, Cultural, Educacional, Recreativa e Esportiva de Serrana), por meio de subvenção social via Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.

**Parágrafo único** – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2025 e seus quadros e anexos, a saber:

<b>Acréscimo</b>	
10 – Secretaria da Saúde	
10.305 – Controle de Zoonoses	
10.305.10.2101-44.90.52 – Outros Serviços de terceiros PJ	<b>R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)</b>

10 – Secretaria da Saúde	
10.305 – Controle de Zoonoses	
10.305.10.2101-33.90.30 – material de consumo	<b>R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)</b>

10 – Secretaria da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.50.43 – Subvenção Social	<b>R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)</b>

08 – Secretaria de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035-33.90.30 – material de consumo	<b>R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)</b>

08 – Secretaria de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035-33.50.43 – Subvenção Social	<b>R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)</b>

27 – Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	



## Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha nº 01 – Jardim Boa Vista  
Serrana/SP - CEP 14.150-000  
16) 3909-0601 <https://www.serrana.sp.leg.br>

27.812.8.2009-33.50.43 – Subvenção social	R\$ 15.046,96 (quinze mil, quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)
---	---

### Anulação

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	R\$ 280.046,96 (duzentos e oitenta mil, quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)

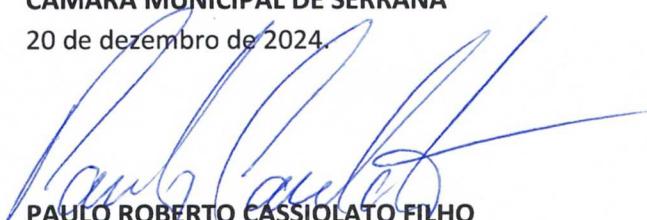
**Art. 2º** Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2024 constantes no Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024.

**Art. 3º** As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

**Art. 4º** Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

### CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

20 de dezembro de 2024



PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no Site da Câmara e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Câmara Municipal de Serrana/SP.